



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº418/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, incluindo peças, equipamentos e insumos necessários, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Parque de Exposições Dr. Valmor Ernesto Lunardi – Parque EFAPI, a serem realizados no período que antecede e contempla a XXII edição da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial (EFAPI) 2025, no município de Chapecó-SC, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADOS:

DISMAFF ATACADISTA E R\$ 37.185,69
COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 07.902.335/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 37.315,69 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de escolha foi a empresa que satisfizesse as Normas técnicas e certificações: como NBR 5648, NBR 7198, NBR 15884, entre outras, e se possuem selos como INMETRO, ABNT ou ISO 9001; Avaliamos a qualidade dos materiais — PVC, CPVC, PPR, cobre, aço galvanizado — e se são adequados ao tipo de obra (residencial, comercial ou industrial); Variedade de produtos: Bons fornecedores oferecem desde tubos e conexões até bombas, válvulas, registros, caixas d'água e pressurizadores. A pontualidade é essencial para manter o cronograma da obra; a regularidade fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

O critério de preços foi estabelecido mediante contato com diversas empresas, das quais Dismaff, Distrisul, Girardi e Castagna apresentaram orçamentos. A escolha da proposta vencedora ocorreu em razão da apresentação do menor valor.

Obs: A empresa classificada em terceiro lugar apresentou itens com valores inferiores; contudo, em razão de possuir certidões positivas, foi necessário efetuar a contratação junto às demais empresas habilitadas.

Em razão dessa exclusividade, a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZO** a realização da Dispensa de Licitação nº **418/2025**, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO DA PAIXÃO RODRIGUES**
Data: 15/09/2025 16:13:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MÁRCIO DA PAIXÃO RODRIGUES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SETEC